



# ARESPI

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA  
FUNDADA EM 25/05/1984

**VALORIZANDO A ENGENHARIA. PROTEGENDO A SOCIEDADE.**  
Declarada de utilidade pública pela lei 405 de 20/02/1990

## INFORMATIVO

INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA.  
ITAPEVA/SP - OUTUBRO 2022 - ANO 15 - EDIÇÃO 66

### ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO



pág 04

### ARESPI E CREA-SP PROMOVEM PALESTRA SOBRE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO DE OBRAS



pág 06

### ARESPI MARCA PRESENÇA EM EVENTO SOJA SUSTENTÁVEL

pág 05

### POR QUE CONTRATAR UM ESPECIALISTA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS?

pág 07

### ACESSIBILIDADE APLICADA É TEMA DE PALESTRA PROMOVIDA PELA ARESPI E CREA-SP



pág 05

VEM AÍ  
**4ª Corrida da Engenharia**

Mais informações: [www.arespi.org.br](http://www.arespi.org.br)



“

Entendemos que a atuação da entidade de classe junto aos profissionais e estudantes da área é um dos pilares que fortalece a profissão e endossa o avanço da Engenharia para o desenvolvimento inteligente da sociedade.

Muito já avançamos e entramos no último bimestre do ano com um balanço positivo, mais uma vez, de formações proporcionadas aos associados, estudantes e profissionais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP).

Trazendo o debate acerca de financiamento de obras e acessibilidade, por exemplo, reunimos profissionais em importantes capacitações com significativas trocas de experiências e network entre a classe.

Seguimos para a reta final deste ano, com o constante planejamento de ações e formações para fortalecer a Engenharia, com a atuação eficiente e certa dos profissionais que buscam atualização, capacitação e constante crescimento na carreira. Seja associado e faça parte dessa rede que se fortalece a cada dia.

”

PALAVRA DO

PRESIDENTE

JOSÉ O. P. DA SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL

## DIRETORIA ARESPI

ENGENHEIRO CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA	PRESIDENTE
ENGENHEIRO CIVIL ADILSON T. MOURA DO NASCIMENTO	VICE PRESIDENTE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA RAVAGLIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
ENGENHEIRA CIVIL MARIANA JAROCHINSKI S. G. L.	DIRETORA ADM. ADJUNTA
ENGENHEIRO CIVIL EDIRALDO DA CUNHA CASTILHO	DIRETOR FINANCEIRO
ENGENHEIRO CIVIL DIEGO DE LA RUA	DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO
ENGENHEIRO CIVIL NIXON RENAN DE OLIVEIRA	DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS
ENGENHEIRA CIVIL ANA PAULA DE ALMEIDA JONHSON	DIRETORA DA ARESPI JOVEM

## CONSELHO FISCAL

ENGENHEIRO QUÍMICO IVO HUPPES	TITULAR
GEÓLOGO RUBENS DE CARVALHO RINALDI JR	SUPLENTE
ENGENHEIRO CIVIL FABIO HENRIQUE BATAGIM	TITULAR
ENGENHEIRO CIVIL TIAGO JOSÉ COMINELI DE MELO	SUPLENTE
ENGENHEIRO CIVIL DIEGO OLIVEIRA CARVALHO	TITULAR
ENGENHEIRO INDUSTRIAL MADEIRA RAFAEL TRENTINI DE FREITAS	SUPLENTE

SEDE  
ARESPI

AV. ORESTES GONZAGA, 440 - JARDIM FERRARI  
CEP 18.406-131 - ITAPEVA - SP  
TEL.: 15 3522.0057 / 15 99182.0750  
CONTATO@ARESPI.ORG.BR

O **INFORMATIVO ARESPI** é uma publicação independente da **Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva**, de cunho informativo e prestação de serviços. Os artigos e matérias deste jornal, expressam a opinião única de seus autores. Seu conteúdo poderá ser reproduzido, desde que citada a fonte. Edição e diagramação; Barbara Akemi e Anderson Lima



ARESPIENGENHEIROS



ARESPIENGENHEIROS



ARESPIITAPEVA



ARESPI

## INSPETORES CAF - ITAPEVA - 2021 A 2023



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

## INSPETORES MODALIDADE

INSPETOR CHEFE  
INSPETOR ENGENHARIA ELÉTRICA  
INSPETOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
INSPETOR ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA  
INSPETOR CIVIL  
INSPETOR GEOLOGIA E ENG. DE MINAS  
INSPETOR AGRONOMIA  
CONSELHEIRO TITULAR  
CONSELHEIRO SUPLENTE  
GERENTE GRE-11  
CHEFE UOP-ITAPEVA-SP

## NOME

ENG. QUÍMICO IVO HUPPES  
ENG. ELETRICISTA KAREN DA SILVA OLIVEIRA  
ENG. CIVIL E SEG. TRAB. JOSÉ ORLANDO PINTO DA SILVA  
ENG. MEC. E MET. PAULO HENRIQUE NUNES MONIS  
ENG. CIVIL EDIRALDO DA CUNHA CASTILHO  
GEÓLOGO ALCÍDIO PINHEIRO RIBEIRO  
ENG. AGRÔNOMO RENATO MUZEL LOPES MORIMOTO  
ENG. CIVIL LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING  
ENG. CIVIL ADILSON TADEU MOURA DO NASCIMENTO  
ENG. ELETRICISTA RAFAEL ARRUDA JANEIRO  
ENG. DE COMP. E DE SEG. DO TRAB. ANDRÉ MARTINELLI AGUNZI



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

DECISÃO NORMATIVA Nº 113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

Atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e Considerando o art. 2º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que assegura o exercício das profissões de engenheiro e de engenheiro agrônomo aos diplomados, observadas as condições de capacidade e demais exigências legais;

Considerando o art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que estabelece que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito

à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Considerando a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 2009,

### DECIDE:

Art. 1º Aprovar a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que constitui anexo desta decisão normativa.

Art. 2º Para efeito desta decisão normativa, a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada.

Parágrafo único. Caberá ao Crea, observadas as peculiaridades de sua região, verificar se a obra ou o serviço registrado por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Múltipla está compatível com o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta decisão normativa entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços de Rotina	
ATIVIDADE	OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA
Execução de instalação	de antenas
Execução de manutenção	de antenas
Produção técnica e especializada	de dosagem e mistura de concreto
Execução de serviço técnico	de controle de pragas e vetores
Produção técnica e especializada	de estrutura de concreto pré-fabricado
Produção técnica e especializada	de lajes pré-fabricadas
Produção técnica e especializada	de artefatos de cimento
Produção técnica e especializada	de artefatos de concreto
Produção técnica e especializada	de blocos de concreto
Produção técnica e especializada	de pré-moldados de materiais cerâmicos
Execução de serviço técnico	de recarga de extintores
Execução de serviço técnico	de teste hidrostático de extintores
Laudo	de imóveis
Avaliação	de imóveis
Laudo	de equipamentos elétricos
Avaliação	de equipamentos elétricos
Vistoria	de equipamentos elétricos
Laudo	de equipamentos mecânicos
Avaliação	de equipamentos mecânicos
Vistoria	de equipamentos mecânicos
Laudo	de equipamentos para fins rurais
Avaliação	de equipamentos para fins rurais
Vistoria	de equipamentos para fins rurais
Execução de manutenção	de elevadores
Execução de manutenção	de transportadores e elevadores
Execução de instalação	de elevadores automotivos
Inspeção	de segurança veicular
Execução de serviço técnico	de modificações em veículos automotores - conversão para GNV
Inspeção	de emissão de gases poluentes e de ruído em veículos automotores
Execução de manutenção	de bomba de abastecimento de combustível
Inspeção	de produtos de origem vegetal
Execução de manutenção	de cercas elétricas
Execução de instalação	de cercas elétricas
Execução de serviço técnico	de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO)
Execução de serviço técnico	de Receituário Agrônomico
Execução de serviço técnico	de Receituário Florestal
Execução de instalação	de dispositivos ou componentes eletroeletrônicos
Execução de manutenção	de dispositivos ou componentes eletroeletrônicos
Vistoria	de dispositivos ou componentes eletroeletrônicos
Execução de instalação	de dispositivos ou componentes eletromecânicos
Execução de manutenção	de dispositivos ou componentes eletromecânicos
Vistoria	de dispositivos ou componentes eletromecânicos
Execução de serviço técnico	de coleta de resíduos sólidos
Execução de serviço técnico	de transporte de resíduos sólidos

Relação Unificada de Atividades e Obras e Serviços de Rotina	
ATIVIDADE	OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA
Execução de serviço técnico	de ensaio físico para controle tecnológico
Execução de serviço técnico	de ensaio químico para controle tecnológico
Execução de serviço técnico	de ensaio físico de solos
Execução de serviço técnico	de diagnóstico e caracterização ambiental - ensaio químico de solos
Execução de serviço técnico	de testes de estanqueidade
Execução de serviço técnico	de ligação individual de rede de água
Execução de serviço técnico	de ligação individual de rede de gás
Execução de serviço técnico	de ligação individual de rede de energia
Execução de serviço técnico	de ligação individual de rede de esgoto
Execução de instalação	de sistemas térmicos de refrigeração
Execução de instalação	de sistemas térmicos de condicionamento de ar
Execução de instalação	de sistemas térmicos de ventilação
Execução de instalação	de sistemas térmicos de aquecimento solar
Execução de instalação	de sistemas térmicos de aquecimento
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de refrigeração
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de condicionamento de ar
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de ventilação
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de aquecimento solar
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de aquecimento
Execução de manutenção	de sistemas térmicos de câmara frigorífica
Execução de serviço técnico	de monitoramento ambiental

# ENGENHARIA DIAGNÓSTICA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Como descrito por França et al. (2011), as edificações podem ser comparadas ao corpo humano. O esqueleto seria o modelo estrutural, o sistema muscular é como as alvenarias de vedação e o sistema circulatório como o sistema elétrico e hidrossanitário.

Comparado a isso, assim como o corpo humano, as edificações precisam de cuidados e podem apresentar anomalias conhecidas como patologias. Por definição, o termo PATOLOGIA utilizado no universo das construções, tem sua origem do grego com derivação do termo pathos, que significa sofrimento, doença, e logos, significa ciência, estudo. Desta forma, a patologia seria o estudo das doenças em um modo geral.

As patologias se dão de diferentes formas e condições, e quando isso acontece, elas se apresentam através de manifestações patológicas. As manifestações são o estágio em que se pode verificar os sinais apresentados pela estrutura com indícios de que ela não está funcionando da forma que deveria, com isso, precisa de intervenção.

Em estruturas de concreto armado que apresentam manifestações patológicas, o diagnóstico ocorre através da sintomatologia, que é o estudo e interpretação dos sinais e sintomas ocorridos.

Os diagnósticos são desenvolvidos através de identificação, mapeamento e ensaios. Em primeiro, avalia-se a causa do problema, após busca-se as origens causadoras e então o mecanismo de instauração do problema. Com as causas identificadas, são avaliadas as condições de estágio em que se encontra a patologia, critérios de norma se estão sendo atendidas e depois apresentadas as manutenções.

As patologias em estruturas de concreto armado podem afetar diretamente a sua qualidade, desempenho e segurança, colocando em risco a vida útil da edificação, dos usuários e de sua usabilidade. Devido a isso, deve ter suas anomalias investigadas imediatamente, quando apresentadas.

Algumas manifestações comumente identificadas em estruturas de concreto armado são, presença de bolor, eflorescência, fissuras, entre outros. Cada anomalia necessita de avaliações aprofundadas, pois podem ter mais de um agente causador.

Para diagnosticar as patologias e classificá-las (por exemplo, se são fissuras ativas ou passivas), existem diversas técnicas e equipamentos disponíveis para realizar as avaliações. Existem

ensaios mais simples e de baixo custo, como teste de carbonatação de concreto com utilização de fenolftaleína até ensaios laboratoriais mais complexos.

Esse tipo de avaliação e diagnóstico deve ser realizado por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com conhecimento aprofundado nas normas vigentes, principalmente das normas NBR 6118 (ABNT, 2014) para projetos de estruturas de concreto, NBR 15575 (ABNT, 2013) que determina as condições de desempenho para edificações habitacionais, além de outras voltadas para elaboração de laudos e perícias, critérios de manutenção de edificações e desempenho de materiais como concreto e aço.



**Fissura em laje, perda do cobrimento da armadura e corrosão.**



**Alef Alves Ribeiro**

Engenheiro Civil, projetista estrutural e especialista em gerenciamento de obras pela PUC-PR



**Segregação do concreto em estrutura de estaiamento.**

# ARESPI MARCA PRESENÇA EM EVENTO SOJA SUSTENTÁVEL



A Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI) marcou presença, no mês de setembro, no Soja Sustentável.

O evento, realizado no dia 22, aconteceu através da iniciativa da Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de promover a troca de experiências sobre manejo sustentável, fomentando o empreendedorismo e a inovação para a produção livre de desmatamento.

A programação reuniu produtores rurais, agricultores fami-

liares, estudantes e interessados na área agrícola, contando com várias palestras com personalidades atuantes no setor.

O vice-presidente da ARESPI, engenheiro Adilson Moura, parabeniza a iniciativa e reforça a importância de tais eventos. “Reunir profissionais e proporcionar a troca de conhecimentos é uma das maneiras mais assertivas para dar a base que os produtores precisam e contribuir com o desenvolvimento sustentável das atividades”, finaliza.

## ACESSIBILIDADE APLICADA É TEMA DE PALESTRA PROMOVIDA PELA ARESPI E CREA-SP



A Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI), em parceria com o Conselho Regional de Engenharia de São Paulo (CREA-SP), realizou, no dia 13 de outubro, a palestra com o tema: “ABNT NBR 9050 e NBR 16537 - Acessibilidade Aplicada”.

O evento, aconteceu no Salão de Eventos da ARESPI, a partir das 19h, Arespi, com a palestrante arquiteta urbanista Taina Volcov.

No encontro, que contou com a participação de engenheiros, arquitetos e estudantes, foram apresentados os motivos e necessidade da aplicação da ABNT NBR 9050 e da ABNT NBR 16537. Além disso, os participantes puderam participar de uma importante discussão de conscientização da necessidade de projetar e executar ambientes que atendam a maior quantidade possível de pessoas.

Todos os locais de uso público e coletivo e as áreas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar devem atender a acessibilidade desde 2004, com o regulamento do Decreto Federal n.º 5.296/2004. A formação tratou também, sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, instituída em 2015, que apresenta a necessidade de ambientes acessíveis e inclusivos para garantir às pessoas com deficiência, igualdade de oportunidade.

Para o presidente da ARESPI, engenheiro José Orlando, a discussão sobre o tema se faz necessária para contribuir e complementar a atuação dos profissionais. “Entender os princípios da acessibilidade e as suas funcionalidades é indispensável para aqueles que atuam na construção civil. O conhecimento sobre as normas envolvidas é o que garante a execução de projetos acessíveis e funcionais para todos”, comenta.

## ARESPI E CREA-SP PROMOVEM PALESTRA SOBRE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO DE OBRAS

A Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), promoveu no dia 29 de setembro, a palestra com o tema "Acompanhamento e Controle Financeiro de Obras".

O evento, ministrado pelo engenheiro civil Otávio Mercante de Souza, aconteceu no Salão de Eventos da ARESPI, trazendo a discussão sobre os temas: Memoriais descritivos, orçamento de obra, controle de medições, controle de materiais, análise de contrato, análise

e planejamento de custos, planejamento da obra, previsão financeira, físico, financeiro, controle de custos, econômico e financeiro, e resultados.

Sobre o palestrante - Otávio é formado em Engenharia Civil pela Universidade Paulista e General Business Program, pela BTC Company, em finanças e investimentos, estratégia e marketing, negociação e comunicação empresarial e modelagem e resolução de problemas.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ARESPI – Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva, no uso de suas competências estatutárias (art. 38, “c”) e no cumprimento dos artigos: 22, § 1º, “a”, “b”, “c” e “e”; art. 24; art. 25, § 3º; art. 49; art. 50, § único, do Estatuto Social da ARESPI, vêm por meio do presente Edital convocar todos (as) os (as) senhores (as) associados (as), em pleno gozo de seus direitos, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de dezembro de 2022, em 1ª convocação às 09h (nove horas) na sede da ARESPI sito a Avenida Orestes Gonzaga, nº 440, Jardim Ferrari III – Itapeva/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I. Leitura da Ata anterior;

II. Leitura, discussão e votação do relatório de contas apresentadas pela diretoria referente ao exercício de janeiro de 2022 a novembro de 2022;

III. Eleição e apuração dos votos dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2023/2024, conforme artigo 24, do Estatuto Social da ARESPI.

IV. Eleição e apuração dos votos para Conselheiro Regional e seu respectivo Suplente, na modalidade Engenharia Civil, como representante da ARESPI junto ao CREA/SP, conforme artigo 24, do Estatuto Social da ARESPI.

Conforme art. 55, § 2º do Estatuto da ARESPI – “Após 04 (quatro) horas de abertura dos trabalhos, o livro de presença será encerrado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, passando a apuração dos votos”.

Nos termos do artigo 28, do Estatuto Social, não havendo número legal para a instalação dos trabalhos da Assembleia Geral, ficam os (as) senhores (as) associados (as), desde já convocados para a Assembleia Geral Ordinária em 2ª convocação às 09h30min (nove horas e trinta minutos) após a 1ª convocação – artigo 28, parágrafo único, do Estatuto Social da ARESPI, com qualquer número de associados presentes sempre em pleno gozo de seus direitos, a realizar-se com a mesma ordem do dia.

#### Comunicado aos associados

A inscrição do candidato deverá ser realizada na sede da ARESPI, sito a Avenida Orestes Gonzaga, nº 440 – Jardim Ferrari III, Itapeva/SP, através de ofício assinado por todos os candidatos da chapa e ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data da Eleição (art. 54). O prazo para inscrição das chapas, se encerrará no dia 18 de novembro de 2022 às 17h30m. Obs.1: O Estatuto está disponível aos associados na secretaria da ARESPI e no site [www.arespi.org.br](http://www.arespi.org.br). Obs.2: O presente edital encontra-se fixado na Sede da ARESPI: (art. 51, § 2º). Itapeva, 21 de outubro de 2022

Eng. Civil e Seg. do Trabalho José Orlando Pinto da Silva  
Presidente da ARESPI

# POR QUE CONTRATAR UM ESPECIALISTA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS?



O trabalho dos profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências é muito mais do que planejar e executar uma obra, projeto ou serviço. A atuação desses especialistas implica em responsabilidades administrativa, civil, ética, técnica e trabalhista em torno de um objetivo máximo, que é a garantia da segurança da população.

É por isso que, além da qualificação, engenheiros, agrônomos, geocientistas e tecnólogos das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea devem, obrigatoriamente, cumprir com uma série de exigências normativas para o exercício legal de suas atividades, começando pelo registro profissional.

“Não é só uma questão técnica. Antes de qualquer coisa, o que se espera é a qualificação mínima, mas estamos falando também do comprometimento com a sociedade, que é o mais importante. Por isso, o profissional precisa ter o registro”, explica o coordenador-adjunto da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (Crea-SP), Eng. Seg. Trab. e Ind. Eletr. Ricardo Carvalho.

O registro profissional é obrigatório, de acordo com a Lei 5.194/1966, e indica que este profissional está habilitado para execução de suas atividades, protegendo a sociedade. É por meio desse registro que o órgão regulador, neste caso o Crea-SP, fiscaliza se o profissional fez, de fato, um curso de Ensino Superior cadastrado no Conselho, em uma instituição de ensino também cadastrada, seguindo uma grade curricular que esteja dentro dos critérios requeridos.

A solicitação deve ser realizada junto ao Conselho Regional de jurisdição do local em que o requerente pretende atuar, podendo ser em três formatos diferentes:

- Provisório, com validade de um ano, para profissionais re-

cém-formados;

- Temporário, para diplomados no exterior que venham desempenhar alguma função no Brasil com contrato por período determinado; e

- Definitivo, para profissionais já diplomados.

“O registro indica que se trata de um responsável técnico devidamente capacitado e habilitado. Ao passo em que, quando se contrata um executor leigo, essa pessoa não oferece nenhuma garantia de que está agindo conforme a legislação pede”, afirma Carvalho. “Assim como na saúde, por exemplo, que tem o médico cardiologista e o ortopedista, entre outros, também existem divisões de profissões na Engenharia, sendo que cada uma delas tem limitações e só pode atuar até determinado ponto”, complementa.

## ART

Esses limites também são definidos em um outro documento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A ART, conforme instituído pela Lei 6.496/1977, é uma obrigação para todas as situações de execução ou prestação de serviços dentro das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

De modo geral, são três tipos de ARTs: obra ou serviço, desempenho de cargo ou função e múltipla, para serviços rotineiros executados em grande quantidade em um mesmo mês ou receituário agrônomo. Ou seja, quaisquer atividades de engenheiros, agrônomos e geocientistas devem ser indicadas em ART.

“A ART tem duas vertentes. Uma que garante a presença de um profissional avalizado pelo Conselho e outra que indica a atuação daquele profissional, protegendo-o no caso de intercorrências fora das suas limitações”, destaca o coordenador-adjunto da CEAP do Crea-SP.

O grande diferencial é que, quando cumpridas essas exigências, o profissional torna-se declaradamente responsável pela atividade que exerce.

Para o consumidor, a escolha entre um profissional habilitado e registrado e um executor leigo se traduz na qualidade e segurança do serviço final, mitigando riscos de ocorrências. O CreaSP disponibiliza, no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), uma área de consulta pública que pode ajudar nessa decisão, pois possibilita a pesquisa por empresa e profissionais para saber se estão devidamente registrados, além de permitir a verificação da autenticidade de certidões de ART.

“Esse consumidor também pode buscar conhecer o histórico do profissional ou da empresa que quer contratar, ouvindo a experiência de clientes anteriores ou mesmo na internet”, acrescenta o engenheiro.

## Denúncia

Caso seja identificada alguma infração, como ausência de responsável técnico em projetos ou obras, falta de placa de identificação, produção irregular de material ou obras clandestinas, é possível denunciar diretamente ao Crea-SP, tanto on-line, via site, quanto nos telefones 0800 017 18 11 ou 0800 770 27 32.

“O profissional pode ser responsabilizado civil e criminalmente pela sua atuação se comprovadamente irregular, além de passar por um processo administrativo para entender se a ocorrência é passível de punição, podendo ser uma simples advertência reservada até a suspensão do registro, dependendo da gravidade”, finaliza. Se o executor não for registrado, o caso é tratado pela polícia e avaliado pelo Judiciário.

## Fiscalização

A fiscalização do Crea-SP tem caráter orientativo, a fim de evitar exposição da sociedade ao risco de uma atuação profissional irregular. Para isso, o Conselho conta com uma equipe de agentes fiscais e o auxílio de mais de 1.600 profissionais que atuam nos 645 municípios do Estado como inspetores.

Fonte: Comunicação CREA-SP

## DEM AÍ! A 4ª CORRIDA DA ENGENHARIA DA ARESPI

Boa notícia para os corredores de plantão: a 4ª Corrida da Engenharia já tem data marcada!

Pelo quarto ano consecutivo, a Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva (ARESPI) realiza, no dia 11 de dezembro, mais uma edição da Corrida da Engenharia. A comissão organizadora está nos ajustes finais do evento e todas as informações para participar serão divulgadas através do site: [www.arespi.org.br](http://www.arespi.org.br)



2019

Em 2019, foram mais de 260 atletas participantes que colaboraram com a doação de leite. As doações foram entregues à AVACCI.



2020

Neste ano, devido à pandemia de Covid-19, a corrida foi reformulada e realizada em formato virtual. Foram registradas 230 participações e a renda arrecadada com as inscrições foi direcionada para a APAE de Itapeva.



2021

Voltando ao seu formato tradicional e reunindo mais de 250 participantes, a 3ª edição da Corrida arrecadou alimentos, que foram entregues à entidade Amigos do Bem e o valor das inscrições, destinado ao Grupo Salva Vidas.

[arespi.org.br](http://arespi.org.br) e mídias sociais da Associação.

**Saiba mais sobre a corrida:**

Com o objetivo de incentivar a prática de esporte, a Corrida da Engenharia reúne centenas de atletas em uma ação beneficente, onde a renda arrecadada com o evento é revertida às entidades do município de Itapeva. Confira o histórico da Corrida e entidades já atendidas nas edições realizadas:



SAVE  
THE DATE

11  
DE DEZEMBRO

4ª Corrida da  
Engenharia

Mais informações: [www.arespi.org.br](http://www.arespi.org.br)

